

**SRF I - Uberlândia**

EDITAL 006.475/2014  
SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA I/UBERLÂNDIA  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE ITUIUTABA  
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição LOCALIZADA na Rua 26 nº 1362 em Ituiutaba, no prazo de 10(dez) dias,contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.

Município de Ituiutaba.  
Inscrição Estadual Nome Empresarial  
001731440.00-32 ALDO QUEIROZ SILVA 07372141630  
001052086.00-55 ANDRE LUIZ DE CARVALHO  
CPF-041.013.376-08 - ME  
002306382.00-16 BRASIL QUALITY EIRELI - ME  
001357891.00-07 C. ROBERTO ALVES  
001093232.00-66 CARLOS JOSE PEREIRA - ME  
001529697.00-47 CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS PRADO LTDA - ME  
001109918.00-12 EDILSON BATISTA DE ARAUJO & CIA LTDA  
002203058.00-15 EDUARDO PETRAGLIA NETO 02787315623  
342956213.00-07 ESTOQUE SUPRIMENTOS LTDA - ME  
342210451.00-87 FERNANDES E FONTES LTDA - ME  
002085740.00-70 GLOBO-ACOS IND. METALURGICA LTDA  
342324347.00-18 H2O - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA  
002173457.00-16 IZABEL CRISTINA R.DE LIRA MEDEIROS  
001051402.00-59 JEFFERSON DO NASCIMENTO CARDOSO-ME  
001770317.00-54 JOAO TEODORO NETO - ME  
001071401.00-30 LACERDA E OLIVEIRA COMERCIO LTDA ME  
342642889.00-75 LAVOISIER PONTES & CIA LTDA – ME  
001583640.00-75 LEO SOLUCOES EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS LTDA - ME  
002233590.00-72 LUCIANA SOUZA CARDOSO 05420988658  
702122794.01-07 MACHADO & LIMA COPIADORA LTDA - ME  
001465045.00-20 MARCOS BARBOSA DA SILVA - ME  
342993947.00-22 MARIA FATIMA BRITO ARAUJO E CIA LTDA  
342288839.00-13 MARIA GABRIELA DEBS CARVALHO - ME  
342146128.00-14 MERCEARIA ALVES E DACIO LTDA - ME  
002001430.00-60 RENAN SILVA CARDOSO 06406997662  
001526447.00-73 ROBERTO DE JESUS DANTAS DA SILVA - ME  
001012532.00-78 TRANSPORTADORA PAIS E FILHOS LTDA-  
342011798.01-15 ZAZ FASHION LTDA - EPP  
Sexta-feira, 30 de Maio de 2014.  
Chefe de Unidade: Wilian Almeida de Souza

EDITAL 006.492/2014  
SUP. REGIONAL DA FAZENDA I/UBERLÂNDIA  
AF/2º NÍVEL ARA GUARI  
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, à Rua Maricota Santos, 41 no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.

Município de Araguari.  
Inscrição Estadual Nome Empresarial  
03509271.00-52 CAL CALOS VITORIA LTDA - ME  
001065162.00-90 CAYANER CARVALHO PAIVA - ME  
307435951.00-90 JOSE DONIZETTI RACHI  
001957548.00-07 QUILOMBO ARMAZENS GERAIS LTDA - ME  
001096847.00-84 BARBARA TRANSPORTES LTDA - EPP  
001922361.00-01 D' BOI INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA - ME  
001770510.00-53 C & N DEPOSITO DE AREIA LTDA  
001675650.00-58 CLASSLUXO LTDA  
002113186.00-98 NEW TIME ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
001093241.03-16 ARAUJO SILVEIRA COPIADORA LTDA - ME  
035282791.00-25 JULIANO DE SOUZA - ME  
035308990.00-03 CARDOSO NUNES TRANSPORTES LTDA - ME  
001909527.00-33 AGROCAMPO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME  
307954731.00-64 ELISA BORGES - ME  
002034082.00-63 SERGIO CC TRANSPORTES LTDA - ME  
035350483.00-39 JAQUELINE PRADO MORAIS  
035948082.00-26 L & S CONFECÇÕES LTDA - ME  
Sexta-feira, 6 de Junho de 2014.  
Chefe de Unidade: ARTUR DONIZETTI DE OLIVEIRA

EDITAL 006.493/2014  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA  
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Joao Pmheiro  
Inscrição Estadual Nome Empresarial  
363084895.00-39 CERAMICA DITASA LTDA - ME  
363370775.00-01 COOPERATIVA BURITIS AGROPECUARIA LTDA  
363234923.00-24 ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DO TAUA  
001785276.00-66 LOPES E SILVA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - EPP  
363074761.00-97 LUZIA DE FATIMA BARBOSA CARNEIRO LEAO - ME  
363283171.00-82 SEBASTIANA JORGE DA SILVA - ME  
001426282.01-73 VOLNEI JOSE SOARES - ME  
774323024.00-47 DROGARIA ALVES & MIRANDA LTDA - ME  
002102223.00-34 WALMIR CARDOSO GUIMARAES  
001055024.00-39 SOUTO E FERREIRA TRANSPORTES LTDA -ME  
363992032.00-49 HERMINIO PEREIRA CARDOZO - ME  
672124959.00-52 R & G TANSPORTES, LOCACAO E MANUTENCAO LTDA - ME  
002009465.00-47 RADIOIOP LTDA - ME  
Sexta-feira, 6 de Junho de 2014.  
Chefe de Unidade: José Ferreira do Amaral

06 568457 - 1

**Secretaria de Estado de Defesa Social**

Secretário: Rômulo de Carvalho Ferraz

**Expediente**

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as conclusões da Corregedoria da SEDS no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA/SUASE Nº 016/2012, publicada na Minas Gerais de 07/08/2012, em desfavor dos Agentes de Segurança Socioeducativas CAIO CÉSAR DA SILVA GONTIJO, Masp: 1.196.024-2 e DANIEL DAHIER LEITE, Masp: 1.195.883-2, em exercício no Centro

Socioeducativo de Uberlândia/MG, DECIDE pela aplicação da penalidade administrativa de SUSPENSÃO pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 244, inc. III da Lei 869/1952, em face da comprovação de infringência ao art. 216, inc. IV, com incidência ao art. 245, parágrafo único, c/c art. 246, inc. I, do mesmo Diploma Legal.

Determina o envio de cópia do Relatório Conclusivo e deste Despacho a Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas, para conhecimento, e a Subsecretaria de Inovação e Logística do Sistema de Defesa Social, da Secretaria de Estado de Defesa Social, para registros e adoções de medidas necessárias.

Belo Horizonte, 06 de junho de 2014.  
SOLANGE IRENE HENRIQUE DE MELO  
Corregedora da SEDS

06 568858 - 1

EDITAL SEPLAG/SEDS N. º 03/2012

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL., publicado em 31 de agosto de 2012.

O Secretário de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando o Edital supramencionado, INFORMA:  
1 - O deferimento do recurso contra a 5ª etapa dos Exames Médicos para o candidato RAFAEL RAMOS DA SILVA inscrição nº 0209095-3.  
2 - CONVOCA o candidato RAFAEL RAMOS DA SILVA, inscrição nº 0209095-3, para participar do próximo Curso de Formação Técnico-Profissional para a carreira de Agente de Segurança Penitenciário do Edital SEPLAG/SEDS Nº08/2013, em época a ser oportunamente publicado e informado ao candidato.  
3 - CONVOCA o candidato RENATO FIDELIS DE CARVALHO, inscrição nº 0219922-0, em cumprimento à liminar concedida no Mandado de Segurança nº 1.0000.14.034.312-0/000 para participar do próximo Curso de Formação Técnico-Profissional para a carreira de Agente de Segurança Penitenciário do Edital SEPLAG/SEDS Nº08/2013, em época a ser oportunamente publicado e informado ao candidato.  
4 - O gabarito preliminar e a prova do 2º Grupamento do Curso de Formação Técnico-Profissional serão disponibilizados no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, no dia 09/06/2014, a partir das 10 horas, para consulta dos candidatos.

4.1 - Os candidatos que tiverem interesse em apresentar recurso contra gabarito de Provas do Curso de Formação Técnico-Profissional, deverão fazê-lo no período de 09/06/2014 e 10/06/2014, que constituem os 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação deste ato no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais, nos termos do item 16 do Edital e de acordo com o artigo 22 do Regulamento Geral de Concurso Público, instituído pelo Decreto Estadual nº. 42.899/2002, devendo o candidato obedecer ao disposto no item 16.4, alínea C do Edital.

06 568877 - 1

DESPACHO

O Subsecretário de Administração Prisional da Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista as conclusões da Corregedoria da SEDS na Sindicância Administrativa instaurada pela PORTARIA/SUAPI nº. 165/2012, com publicação no “Minas Gerais” em 16/06/2012, em face do ex-prestador de serviços RAMON OLIVEIRA PAIVA, Masp: 1.239.437-5, na função de Agente de Segurança Penitenciário, lotado à época dos fatos no Presídio de Almenara/MG, RESOLVE ARQUIVAR os autos, tendo em vista o desligamento do mesmo dos quadros da SEDS, conforme extinção contratual, por meio da Nota Técnica nº 080/2014, publicada em 15/03/2014.

Determina o envio de cópia deste Despacho a Subsecretaria de Inovação e Logística do Sistema de Defesa Social, da Secretaria de Estado de Defesa Social, para que promova o competente registro junto aos assentos do Sindicado.

Belo Horizonte, 06 de junho de 2014.  
MURILLO ANDRADE DE OLIVEIRA  
Subsecretário de Administração Prisional

06 568882 - 1

EDITAL SEPLAG/SEDS N. º 03/2012

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL., publicado em 31 de agosto de 2012.

O Secretário de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando o Edital supramencionado, torna público o gabarito preliminar da prova do 2º Grupamento do Curso de Formação Técnico-Profissional:

1 – B	11 – A	21 – C	31 – A	41 – B
2 – C	12 – B	22 – A	32 – B	42 – D
3 – A	13 – C	23 – B	33 – D	43 – A
4 – D	14 – D	24 – D	34 – C	44 – D
5 – B	15 – A	25 – A	35 – A	45 – C
6 – A	16 – B	26 – C	36 – D	46 – D
7 – B	17 – B	27 – B	37 – B	47 – A
8 – D	18 – A	28 – A	38 – C	48 – C
9 – C	19 – C	29 – D	39 – A	49 – B
10 – B	20 – C	30 – B	40 – D	50 – C

06 568893 - 1

**Secretaria de Estado de Saúde**

Secretário: José Geraldo de Oliveira Prado

**Expediente**

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO  
SES/MG Nº 0087/2012 HABILITAÇÃO

Em conformidade com o Chamamento Público nº 0087/2012, publicado em Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) em 10 de janeiro de 2014 e suas retificações, divulga-se, em determinação ao art. 3º c/c §1º do art. 109 da Lei 8666/93, o resultado do Processo de Seleção referente à habilitação das entidades interessadas em firmar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS.

O processo com a exposição dos motivos estará disponível para consulta na Superintendência/Gerência Regional de Saúde. As entidades terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo, nos termos do disposto no art.109, I, “a” da Lei Federal nº8666/1993, contados da data da publicação deste resultado.

Relação das Entidades Habilitadas

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Associação de Integração Social de Itajubá - AISI	21.040.696/0003-11
2	XXXX	
3	XXXX	

Relação das Entidades Não Habilitadas

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	XXXX	
2	XXXX	
3	XXXX	

Pouso Alegre, 02 de junho de 2014.  
ilberto Carvalho Teixeira  
Superintendente Regional de Saúde de Pouso Alegre  
(Assinatura e Carimbo)

06 568471 - 1

RESOLUÇÃO SES N.º 4357 DE 06 DE JUNHO DE 2014

Instaura Tomada de Contas Especial por irregularidade na prestação de contas que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando:

- a Instrução Normativa n.º 03, de 08 de março de 2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre a tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta, estadual e municipal;

- o art. 47 da Lei Complementar Estadual n.º 102 de 17 de janeiro 2008, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas e dá outras providências;

RESOLVE:  
Art. 1º Fica instaurada a Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, em razão de irregularidade/omissão no dever de prestar contas referentes ao Termo de Compromisso 140/2005, celebrado em 18/01/2006, com o município de Cônego Marinho-MG, CNPJ 01.612.492/0001-39, cujo valor histórico é R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 2º A Tomada de Contas Especial mencionada no art. 1º será processada nos termos da Resolução SES 436, de 1º de abril de 2004 e da Resolução 3882 de 23 de agosto de 2013.

Art. 3º A Comissão de que trata o Art. 1º fica autorizada a praticar os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Unidades desta SES-MG prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de Junho de 2014.  
José Geraldo de Oliveira Prado  
Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG

06 568600 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 06 DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Estabelece o custeio, em caráter excepcional e transitório, dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, o inciso IV da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.730, de 18 de Fevereiro de 2014, que aprova o credenciamento de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Tipo II, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.731, de 18 de fevereiro de 2014, que aprova o credenciamento e o remanejamento de leitos de Unidade de Cuidados Intermediários (UCI) e Unidade de Terapia Intensiva (UTI), no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.732, de 18 de fevereiro de 2014, que aprova em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais, no âmbito do estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.786, de 19 de Março de 2014, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG Nº1.732, de 18 de fevereiro de 2014 que aprova, em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais;

- a Resolução SES/MG nº 4.183, de 18 de fevereiro de 2014, que autoriza, em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais;

- o Ofício SAS/UTI nº 009/2014, de 25 de fevereiro de 2014, que encaminha ao Ministério da Saúde a documentação para credenciamento de leitos de UTI;

- o Ofício SAS/UTI nº 010/2014, de 25 de fevereiro de 2014, que encaminha ao Ministério da Saúde a documentação para credenciamento de leitos de UTI;

- a Nota Técnica SES/SRAS/CETI nº 008/2014;  
- a Nota Técnica SES/SRAS/CETI nº 009/2014;  
- a Nota Técnica SES/SRAS/CETI nº 010/2014;

- o atendimento aos critérios elencados no Artigo 4º da Resolução SES/MG nº 4.183, de 18 de fevereiro de 2014;

- os vazios assistenciais de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) no Estado;

- a fila de espera por vagas para atendimento intensivo no SUSFÁCIL; - a compra de leitos de UTI na Rede Privada por necessidade clínica, o que causa uma onerosidade excessiva para o Estado; e

- o tempo médio de 4 (quatro) meses para habilitação de leitos de UTI pelo Ministério da Saúde.

RESOLVE:  
Art. 1º Estabelece o custeio, em caráter excepcional e transitório, dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, constantes no anexo único desta Resolução.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 06 de Junho de 2014.  
JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E GESTOR DO SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4359 DE 06 DE JUNHO DE 2014  
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

06 568760 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4358 DE 06 DE JUNHO 2014.

Estabelece o custeio, em caráter excepcional e transitório, dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, o inciso IV da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.732, de 18 de fevereiro de 2014, que aprova em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 4.183, de 18 de fevereiro de 2014, que autoriza, em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais;

- a Resolução SES/MG nº 4.251, de 19 de Março de 2014, que altera o caput do Artigo 4º da Resolução SES/MG Nº 4.183, de 18 de fevereiro de 2014 que aprova, em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- o Ofício SAS/UTI nº 011/2014, de 21 de março de 2014, que encaminha ao Ministério da Saúde a documentação para credenciamento de leitos de UTI;

- a Nota Técnica SES/SRAS/CETI nº 013/2014;

- o atendimento aos critérios elencados no Artigo 4º da Resolução SES/MG Nº 4.183, de 18 de fevereiro de 2014;

- os vazios assistenciais de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) no Estado;

- a fila de espera por vagas para atendimento intensivo no SUSFÁCIL; - a compra de leitos de UTI na Rede Privada por necessidade clínica, o que causa uma onerosidade excessiva para o Estado; e

- o tempo médio de 4 (quatro) meses para habilitação de leitos de UTI pelo Ministério da Saúde;

RESOLVE:  
Art. 1º Estabelecer o custeio, em caráter excepcional e transitório, dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, constantes no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 06 de Junho de 2014.  
JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE E GESTOR DO SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4358 DE 06 DE JUNHO 2014  
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

06 568811 - 1

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal  
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0293118/6, Raquel Alvares Da Silva Campos, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 01/04/2012, Masp 0366065/1, Margarida Maria Nunes Suhadolnik, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 01/11/2012, Masp 0382330/9, Valdivia Augusta Tomponi Machado, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 01/09/2012, Masp 0384566/6, Davilan De Souza Porcero, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 22/11/2011, Masp 0391589/9, Doralice Meireles Farias, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 24/11/2011, Masp 0913572/4, Armando Cabral, referente ao 9º quinquênio adm., a partir de 05/01/2012, Irma Neves Tallmann Saar, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 21/07/2013.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, ao(s) servidor (es): Masp 0916111/8, Irma Neves Tallmann Saar, a partir de 21/07/2013.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0387980/6, Dalva Liria Moreira Antunes Nascimento, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 05/05/2013, em cumprimento à resolução 007/2006.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, ao(s) servidor (es): Masp 0387980/6, Dalva Liria Moreira Antunes Nascimento, a partir de 05/05/2013, em cumprimento à resolução 007/2006.

ANULA o ato referente ao (s) servidor (es): Masp 0349648/6, Manoel Cândido de Pereira, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 13/08/1993 com vigência em